



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

= P O R T A R I A Nº 456/71 =

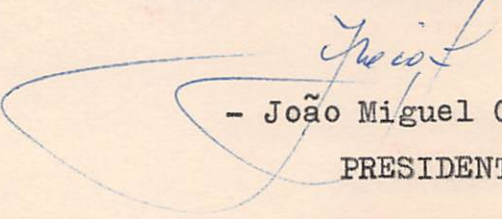
O cidadão JOÃO MIGUEL CHAVES, Presidente da Câmara Municipal - de Garça, usando das atribuições do seu cargo, etc.

R E S O L V E, fixar o seguinte horário para os servidores da Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de férias legislativas:

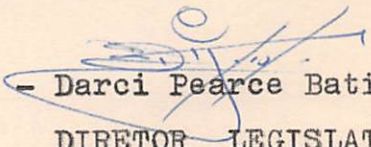
Dias úteis:- das 13 às 17 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 30 de junho de 1971.


- João Miguel Chaves -
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


- Darci Pearce Batista -
DIRETOR LEGISLATIVO